



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Proteção de
Plantas

EDITAL 01/2024 - CPG-PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PROTEÇÃO DE PLANTAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

MESTRADO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Proteção de Plantas da Universidade Federal de Alagoas – UFAL – tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos nomeados a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL 01/2024 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP); e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas, do Campus de Engenharias e Ciências Agrárias, da Universidade Federal de Alagoas, torna público as normas do Processo Seletivo 01/2024 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2024, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do PPGPP.

2.2. O Programa, com área de concentração em Proteção de Plantas e conceito 4 (quatro) na CAPES, tem por objetivo a formação e a qualificação de recursos humanos em alto nível, destinados ao exercício das atividades técnico-científicas, de pesquisa e ensino superior na área de Proteção de Plantas, visando ao atendimento das demandas dos setores público e privado.

2.3 O programa busca fornecer conhecimento na área de Proteção de Plantas com o intuito de produzir produtos agrícolas (alimentos, biocombustíveis, fibras, madeira, etc.) de qualidade, de forma competitiva, com segurança e sustentabilidade, através da integração da pesquisa com a educação.

2.4. O programa atua nas seguintes linhas de pesquisa: Entomologia, Fitopatologia e Plantas daninhas.

2.5. O Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação (6 de maio de 2024 a 02 de agosto 2024).

3. DO PÚBLICO

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Proteção de Plantas todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Agroecologia, Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Química e Biotecnologia; ou áreas afins das Ciências Agrárias, subárea agronomia (5.01.00.00-9), bem como os concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão dos referidos cursos citados, na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas para o nível de Mestrado em Proteção de Plantas 6 (seis) vagas, na área de concentração em Proteção de Plantas, linhas de pesquisa Entomologia, Fitopatologia e Plantas daninhas para ampla concorrência e para o sistema de cotas, que para atender ao §1º do Art. 6º da Resolução CONSUNI/ UFAL 86/2018 serão distribuídas da seguinte forma:

Linhas de Pesquisa	Ampla concorrência	Cotas
Entomologia	2	0
Fitopatologia	2	1
Plantas daninhas	1	0

4.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 4.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para vaga disponibilizada pela linha de pesquisa.

4.3. Considerando o item 4.1, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas ofertadas no presente Edital.

4.4. De acordo com a Resolução CONSUNI nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10/12/2018, do total de 6 (seis) vagas oferecidas, 1 (uma) delas está reservada para negros; indígenas ou deficientes, visando atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação.

4.5. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de ampla concorrência.

4.6. De acordo com o § 1º do artigo 6º da Resolução CONSUNI nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL, candidatos as cotas (pretos, pardos, indígenas ou com deficiência) concorrerão concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.7. De acordo com o § 1º e 2º do artigo 6º da Resolução CONSUNI nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, os candidatos as cotas (candidatos negros, indígenas e/ou deficientes), classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

4.8. De acordo com o § 4º do artigo 6º da Resolução CONSUNI nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, não havendo candidatos negros, indígenas e/ou deficientes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas não preenchidas serão

revertidas para ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este edital e de acordo com as linhas de pesquisa nas quais as vagas estejam alocadas. Só haverá permuta de vagas na mesma linha de pesquisa.

4.9. Caso haja excesso de candidatos aprovados para uma mesma linha de pesquisa, a Coordenação e/ou Comissão de Seleção poderão redistribuir os candidatos de forma mais equilibrada para atender aos critérios de avaliação da CAPES em relação à proporcionalidade número de discentes por Linha de Pesquisa. **A segunda opção a ser considerada no momento da redistribuição será aquela informada no Formulário de Inscrição.**

4.10. Todos os que concorrem às vagas de ampla concorrência, às vagas de cotas e vagas para estrangeiro são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 PERÍODO: de 06 de maio de 2024 a 17 de junho de 2024.

5.2. HORÁRIO: as inscrições serão realizadas até as 23h55min horas do dia 17 de junho de 2024.

5.3. LOCAL: Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA - https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S

5.4. Solicitações de informações devem ser encaminhadas para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas, ppgpp@ceca.ufal.br ou telefone (82) 3214-1307.

5.5 Procedimentos de Inscrição:

- a) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- b) O candidato deverá anexar os documentos exigidos (conforme item 6.3) digitalizados e salvos no formato PDF e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido

no item 5.1. **Os arquivos deverão ser identificados com o nome do documento que o representa** (ex. Inscrição.doc, Diploma graduação.doc, Histórico graduação.doc, Currículo Lattes.doc, Barema.doc, Declaração autenticidade.doc, Carta intenção.doc e etc.).

- c) Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento no formato PDF. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá reunir os documentos em um único arquivo no formato PDF.
- d) A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- e) A inscrição será efetivada e uma confirmação será gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- f) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. **Não será permitida a inclusão posterior de documentos.** As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- g) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

5.6. A inscrição é gratuita.

5.7. O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o(s) termo(s) de autodeclaração específico (consulte item 6.3, subitem n).

5.8. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

5.9. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme Quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Proteção de Plantas	<p>Telefone: (82) 3214-1307</p> <p>E-mail: ppgpp@ceca.ufal.br</p> <p>Site: https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas</p> <p>Endereço: Campus de Engenharias e Ciências Agrárias, BR 104 Norte, Km 85, Rio Largo, AL, CEP: 57100-000</p> <p>Horário de funcionamento da secretaria do Programa: Segunda a sexta-feira, das 8h às 16h</p>

6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Poderão se inscrever, para o curso de Mestrado, candidatos portadores de diploma de graduação em Agroecologia, Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal Química e Biotecnologia; ou áreas afins das Ciências Agrárias, subárea agronomia (5.01.00.00-9), emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

6.2. Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no item 6.1, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, somente poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação com a declaração de Conclusão do Curso atestando que todas as obrigações foram cumpridas e o diploma está em processo de expedição.

6.3. Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição (Anexo 1);
- b) 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- c) Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- d) Cópia digital do CPF;
- e) Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- f) Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (obter o

comprovante no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br>), para brasileiros;
Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte, para estrangeiros;

- g) Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- h) Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação;
- i) Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>) documentado com cópia dos certificados. Não serão aceitos outros modelos de currículo. É necessário enviar o PDF do currículo lattes com a Extensão QLattes, do Chrome ou do Mozilla Firefox, que automaticamente aplica o Qualis vigente nos CVs Lattes. Para realizar esta tarefa, veja o tutorial no link: <https://github.com/nabormendonca/qlattes#readme>; para gerar o PDF do lattes com a extensão QLattes, é obrigatório acessar o link de busca do site do CNPq (<https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>). O PDF **não deve ser** gerado pelo modo atualização de lattes diretamente na conta do pesquisador
- j) Barema (Anexo 2), preenchido com as respectivas quantidades de títulos, atividades profissionais e pontuações (Anexo 3, item G);
- l) Carta de Intenção demonstrando interesse em participar do Programa de Pós-graduação em Proteção de Plantas (Anexo 4);
- m) Cópia digital da Declaração de anuência do empregador para candidatos que possuem vínculo empregatício, inclusive para os candidatos que concorrerão ao sistema de cotas, (Anexo 5);
- n) Termo de autodeclaração para concorrência às vagas destinadas ao sistema de cotas (negros, indígenas e deficientes) atendendo todas as exigências da Resolução CONSUNI nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10/12/2018 (ANEXOS 6,7,8,9,10, 11 e 12);
- o) Declaração de veracidade da documentação (Cópias autênticas) apresentada conforme o decreto 9.094 de 17 de julho de 2017 (Anexo 13).

6.4. Os candidatos as vagas do sistema de cotas (negros e indígenas) deverão anexar no momento da inscrição o termo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial.

6.5. O candidato aprovado no sistema de cotas será convocado para validação da

autodeclaração étnico-racial que será realizada pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI).

- a) O candidato deverá apresentar a declaração de veracidade da documentação (Cópias autênticas) apresentada conforme o decreto 9.094 de 17 de julho de 2017 (Anexo 13).
- b) O candidato que não tiver sua autodeclaração homologada, será eliminado do processo seletivo.
- c) Os candidatos inscritos no sistema de cotas para deficientes, se aprovados, deverão apresentar comprovações médicas da deficiência alegada.

6.6. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

6.7. A comprovação exigida no item 6.3 e subitem g deverá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso de graduação e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso. **Caso o candidato seja aprovado**, a matrícula só será efetivada com a declaração atestando a conclusão do curso de graduação e que o diploma está em processo de expedição.

6.8. O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

6.9. O Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

7. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

7.1. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-graduação.

7.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- a) Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e Análise da Carta de Intenção, de caráter eliminatório;
- b) Pontuação dos títulos (Prova de Título, análise do Curriculum *Lattes*), de caráter classificatório.

7.3. A pontuação do Histórico Escolar da Graduação será realizada conforme descrito no Anexo 3, item E. Só poderão concorrer ao processo seletivo candidatos que apresentarem coeficiente de rendimento acumulado na graduação com nota mínima 7,00 (sete inteiros).

7.4. A pontuação da Carta de Intenção será realizada conforme os critérios descritos no Anexo 3 item F.

7.5. A pontuação da prova de títulos, será realizada de acordo com os critérios descritos no Anexo 3, item G. Serão consideradas apenas atividades relacionadas com a área de Ciências Agrárias I produzidas nos últimos cinco anos.

7.6. Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no item 4.1 deste Edital. A classificação dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

7.7. No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- a) Maior número de artigos publicados em periódicos indexados com Qualis A ou B pela CAPES comprovados no Curriculum *Lattes* na Linha de Fitopatologia, Entomologia ou Plantas daninhas;
- b) Maior número de resumos expandidos publicados em Anais de Eventos Científicos na Linha de Fitopatologia, Entomologia ou Plantas daninhas;
- c) Maior número de resumos publicados em Anais de Eventos Científicos na Linha de Fitopatologia, Entomologia ou Plantas daninhas.

7.8. O candidato poderá ser aprovado, mas não convocado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponíveis, conforme item 4.1 deste Edital.

7.9. Havendo desistência dos convocados no momento da matrícula, as vagas

remanescentes serão preenchidas na rematrícula com a convocação dos próximos candidatos classificados da lista de aprovados, respeitando a ordem decrescente de classificação.

7.10. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no item 4.1 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

7.11 A comissão de avaliação será formada pelos professores permanentes do PGGPP abaixo relacionados:

Gildemberg Amorim Leal Júnior

Sarah Jacqueline Cavalcanti da Silva

Renan Cantalice de Souza

Elio Cesar Guzzo

7.12. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de avaliação produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

8. DO RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia (24/06/2024), em seus endereços eletrônicos: <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas> ou <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>.

8.2. Não serão homologadas as inscrições com a documentação incompleta, enviada eletronicamente, ou não atendam às condições exigidas nesse Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

8.3. O candidato declara formalmente que está de acordo, no ato da inscrição, com adesão e compromisso em observância dos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e que está em acordo com as normas desse Edital.

8.4. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 72 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis.

8.5. O novo resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia (01/07/2024), nos endereços eletrônicos: <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas> ou <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>.

8.6. O RESULTADO de cada etapa será divulgado de acordo com o calendário contido nesse Edital e no Anexo 3 item C, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação dos Cursos, em suas páginas eletrônicas: <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas> ou <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>.

8.7. O candidato poderá recorrer dos resultados de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação através do sistema SIGAA, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, dentro do prazo estabelecido no calendário deste Edital. O pedido de recurso também deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail do PPGPP e na plataforma SIGAA até as 23h55min no prazo estabelecido no calendário (Anexo 3, Item C).

8.8. Após o resultado definitivo, constatando a aprovação e classificação dos candidatos, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG(Coordenação de Pós-Graduação).

9. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

9.1. Terão direito à matrícula no **Programa de Pós-Graduação em Proteção De Plantas** os candidatos **aprovados**, respeitando a classificação decrescente de acordo com a nota final da avaliação, e de acordo com os limites das vagas estabelecidas no item 4.1 deste Edital.

9.2. Os candidatos aprovados e convocados devem apresentar os documentos originais para autenticação no ato da matrícula institucional na secretaria do Programa.

9.3. Deverão entregar os documentos necessários para a vida acadêmica no ato da

matrícula e se não forem entregues o candidato aprovado e convocado perderá a vaga.

9.4. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte do curso de graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja aprovado e convocado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na Secretaria do Programa, do Diploma de graduação ou declaração, podendo ser documento equivalente, que ateste que o candidato concluiu o curso e o diploma está em processo de expedição. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

9.5. A matrícula dos candidatos aprovados e convocados será realizada no Sistema SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> pelo candidato conforme período estabelecido neste Edital (item 10 e Anexo 3, subitem C).

9.6. No caso da inscrição condicionada, prevista no item 6.2, os candidatos aos cursos de Mestrado somente poderão realizar sua matrícula institucional quando comprovarem que cumpriram com todos os requisitos para a conclusão da graduação e o diploma da graduação esta em processo de expedição. Caso o candidato não tenha concluído o curso de graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

9.7. Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação em Proteção de Plantas no Curso de Mestrado os alunos com diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, respeitando-se o estabelecido no item 6.1.

9.8. No caso de candidato portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

9.9. Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

9.10. Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

9.11. Em caso de desistência da matrícula ou de não inscrição, será feita a convocação

de candidatos aprovados e classificados, considerando-se a ordem de classificação e o número de vagas, conforme disposto no item 4.1 deste Edital.

9.12. A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL, através de listagem confirmatória da matrícula acadêmica.

9.13. A previsão para o início das aulas é para **05 de agosto de 2024**.

10. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Eventos	Período
Inscrição no Sistema SIGAA	06/05/2024 a 17/06/2024
Homologação das Inscrições	24/06/2024
Recurso da Homologação das Inscrições	25 a 28/06/2024
Homologação das Inscrições após recurso	01/07/2024
Análise da Carta de Intenção, Histórico e Curriculum <i>Lattes</i>	02 a 08/07/2024
Resultado Preliminar	09/07/2024
Recursos	10 a 15/07/2024
Resultado Definitivo	17/07/2024
Convocação - Banca de Heteroidentificação	18/07/2024
Matrícula	22 a 26/07/2024
Matrículas - Vagas remanescentes	29/07 a 02/08/2024
Início do Semestre Letivo	05/08/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

11.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- b) Não atender o que consta nos itens 6.1 e 6.3 deste Edital;

11.3. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

11.4. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, ppgpp@ceca.ufal.br para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

11.5. O regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-graduação e na página eletrônica já especificada no item 5.9.

11.6 O candidato poderá exercer a pesquisa fora da sede do PPGPP dependendo da lotação do professor designado para orientação ou associação do projeto de pesquisa à acordos de cooperação do orientador ou do programa.

11.7 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas.

Maceió, 06 de maio de 2024.

Prof. Dr. Gildemberg Amorim Leal Junior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		Sexo:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Filiação:			
RG	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		Passaporte:	
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Fone:		E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Curso de Graduação:			
Instituição		Local	Ano
Vaga que irá concorrer: Ampla Concorrência () Cotas Negros, Índios ou Deficiente ()			
Linha de pesquisa 1ª opção (obrigatório):			
Linha de Pesquisa 2ª opção (caso deseje ser remanejado para uma segunda linha de pesquisa):			
Vínculo Empregatício: (.....) Sim (.....) Não			
Caso a resposta seja sim, especificar o cargo:			
Instituição com vínculo empregatício:			
Assinatura do candidato:			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 2
PONTUAÇÃO DO BAREMA RELIZADA PELO CANDIDATO (A)

Atividades	Quantidade	Pontuação
Exercício de Magistério Superior (ano letivo) na área de Agrárias (máximo 05 anos)		
Membro de Sociedade Científica (Máximo 02 associações)		
Participação em Curso de extensão (Máximo 04 cursos com 20 h cada)		
Ministrar Curso de extensão (Máximo 04 cursos com no mínimo 4 h cada).		
Exercício profissional na área do concurso, não relacionado à docência		
Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica (por ano) e extensão.		
Registro de patentes na área de Agrárias I		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1, A2, A3 e A4 como primeiro autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1, B2, B3 e B4 como primeiro autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1, A2, A3 e A4 como coautor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1, B2, B3 e B4 como coautor		
Resumo expandido em anais de eventos científicos I (máximo 05)		
Resumos em anais de eventos científicos (máximo 05)		

_____ / _____, _____ de _____ de 202 ____
Cidade UF dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 3

A - Do Público-Alvo

Vagas de Mestrado:

Graduados em Agroecologia, Agronomia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Química ou áreas afins das Ciências Agrárias, subárea agronomia (5.01.00.00-9).

B - Das Linhas de Pesquisa

Entomologia
Fitopatologia
Plantas daninhas

C - Calendário do Processo Seletivo

Eventos	Período
Inscrição no Sistema SIGAA	06/05/2024 a 17/06/2024
Homologação das Inscrições	24/06/2024
Recurso da Homologação das Inscrições	25 a 28/06/2024
Homologação das Inscrições após recurso	01/07/2024
Análise da Carta de Intenção, Histórico e Curriculum <i>Lattes</i>	02 a 08/07/2024
Resultado Preliminar	09/07/2024
Recursos	10 a 15/07/2024
Resultado Definitivo	17/07/2024
Convocação - Banca de Heteroidentificação	18/07/2024
Matrícula	22 a 26/07/2024
Matrículas - Vagas remanescentes	29/07 a 02/08/2024
Início do Semestre Letivo	05/08/2024

D – Etapas do Processo Seletivo

Etapas	Peso
Eliminatória	
I. Análise do Histórico Escolar	40%
II. Análise da Carta de Intenção	60%
Classificatória	
I Nota da primeira etapa (acima de 7,0)	40%
II. Análise do Currículo	60%

Os candidatos selecionados para a fase classificatória serão aqueles que na fase eliminatória alcançarem nota final igual a 7,0 (sete) ou superior. Os candidatos com as maiores pontuações na etapa classificatória serão convocados para matrícula, considerando o número de vagas previstas.

E - Critérios de Avaliação do Histórico Escolar da Graduação

A análise do Histórico Escolar será realizada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas e nessa serão considerados:

- Desempenho na Graduação = pontuação do Histórico Escolar

A pontuação do Histórico Escolar da Graduação será realizada mediante intervalos, descritos no quadro abaixo:

Coefficiente de rendimento acumulado	Pontuação
7,00 a 7,50	7,50
7,51 a 8,00	8,00
8,01 a 8,50	8,50
8,51 a 9,00	9,00
9,01 a 9,50	9,50
9,51 a 10,0	10,00

F – Critérios de Avaliação da Carta de Intenção

1. A Carta de Intensão receberá nota em uma escala de 0,0 a 10,0 pontos, de acordo com o seguinte critério: somatória dos atendimentos, categoria sim, nos 10 (dez) critérios de avaliação.

Cr�terios de avalia�o	Pontua�o	Sim	N�o
1. Clareza e Coer�ncia	As ideias s�o apresentadas de forma l�gica e organizada.		
2. Relev�ncia	Aborda de forma relevante as qualifica�es acad�micas e experi�ncias do candidato em rela�o ao programa e linha pesquisa de desejada.		
3. Objetividade	Motiva�es e metas expressas de forma objetiva, evitando informa�es excessivamente pessoais.		
4. Originalidade	Carta �nica e personalizada para a institui�o e o programa de p�s-gradua�o em Prote�o de Plantas		
5. Gram�tica e Ortografia	A carta livre de erros gramaticais e de ortografia que possam distrair o leitor.		
6. Motiva�o	Demonstrar claramente o entusiasmo e a motiva�o do candidato em rela�o ao programa e a linha de pesquisa.		
7. Conex�o com a Institui�o	Mencionar de forma convincente como as metas acad�micas se alinham com os recursos e valores da institui�o.		
8. Qualifica�es e Experi�ncia	A import�ncia das realiza�es acad�micas, experi�ncias de pesquisa, est�gios e outras qualifica�es para o curso de prote�o de plantas e linha de pesquisa destacadas de maneira apropriada.		
9. Estrutura da Carta	Estrutura adequada, com uma introdu�o, corpo de texto e conclus�o bem definidos.		
10. Estilo de Escrita e Tom	O estilo de escrita claro, tom respeitoso e profissional		

G - Crit rios de Avalia o do Curr culo Lattes

Ao Curr culo de maior pontua o ser  atribu da a nota m xima (dez) e, aos demais, nota proporcional a esta, de acordo com a respectiva pontua o obtida no curr culo.

Os crit rios de pontua o s o apresentados conforme quadro abaixo. Ser o **consideradas** apenas atividades relacionadas com a  rea de **Ci ncias Agr rias I** produzidas no per odo de 2019 a 2024. As revistas ser o avaliadas de acordo com o Qualis 2017-2020.

Atividades (Serão consideradas apenas atividades relacionadas com a área de Ciências Agrárias I)	Pontuação Ponto/Atividade
Exercício de Magistério Superior (máximo de 5 anos)	2,0 (dois) pontos por semestre
Exercício profissional na área do concurso, não relacionado à docência (máximo de 5 anos)	1(um) ponto por semestre
Membro de Sociedade Científica (Máximo duas afiliações)	0,5
Participação em Curso de extensão de 20 h (máximo 4 cursos)	0,5
Ministrar em Curso de extensão de 4 h (máximo 4 cursos)	1,0
Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica (por ano) e Extensão.	2,0
Registro de patentes na área de Agrárias I	3,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1, A2, A3 e A4 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	A1 (3,0), A2 (2,5), A3 (2,1) e A4 (1,6).
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1, B2, B3 e B4 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	B1 (1,2), B2 (0,9), B3 (0,6) e B4 (0,3)
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1, A2, A3 e A4 para Ciências Agrárias I como coautor	A1 (2,0), A2 (1,7), A3 (1,4) e A4 (1,1)
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1, B2, B3 e B4 para Ciências Agrárias I como coautor	B1 (0,8), B 2 (0,6), B 3 (0,4) e B 4 (0,2)
Resumo expandido em anais de eventos científicos na área das Ciências Agrárias I (máximo 05)	0,2
Resumos em anais de eventos científicos na área das Ciências Agrárias I (máximo 05)	0,1

H - Contatos do Programa

Coordenador: Prof. Dr. Gildemberg Amorim Leal Junior

E-mail: gildemberg.junior@ceca.ufal.br

Vice-Coordenadora: Profa. Dra. Roseane Cristina Predes Trindade

E-mail: rcpt@ceca.ufal.br

Secretários:

Maxwell Silva Gustavo Nepomuceno

E-mail: maxwell.guilherme@ceca.ufal.br

Gustavo Nepomuceno

E-mail: gustavo.lage@ceca.ufal.br

ENDEREÇO:

Campus de Engenharias e Ciências Agrárias (CECA) – Universidade Federal de Alagoas, BR

104- Norte Km 85. CEP: 57.100-000 – Rio Largo/AL

Telefone: (82) 3214-1307

E-mail: ppgpp@ceca.ufal.br

Site: <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 4

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

(A carta de intenção deverá conter até 30 linhas, fonte times new roman 12, linguagem formal e correta.)

Primeiro parágrafo: Eu, **(nome do(a) candidato(a))**, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas da Universidade Federal de Alagoas – nível **(Mestrado e linha de pesquisa)**. Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na _____.

No segundo parágrafo: explique de forma sucinta como o seu perfil, construído durante a sua formação acadêmica e profissional, é adequado para a vaga.

No terceiro parágrafo: enumere as qualificações adquiridas na instituição onde se graduou, nos eventos em que participou e no exercício da atividade profissional, que possam ser úteis para desenvolver trabalhos na linha de pesquisa escolhida (ex. cursos, estágios extracurriculares, projetos de pesquisa, monitoria, bolsas de iniciação científica, atividades voluntárias, experiência profissional e outros).

No quarto parágrafo: explique como as habilidades e as competências adquiridas podem contribuir para a formação continuada na pós-graduação e nas linhas de pesquisa escolhida para cursar.

No quinto parágrafo: aponte o seu objetivo profissional e pessoal; e relate como pretende alcançar ao cursar a pós-graduação em proteção de plantas.

No sexto parágrafo: explique a sua opção pelo curso de Pós-Graduação em Proteção de Plantas na Universidade Federal de Alagoas e justifique apresentando de forma clara ao menos três motivos que o(a) levaram a escolher essa universidade, a pós-graduação em proteção de plantas e a linha de pesquisa.

No sétimo parágrafo: conclua apresentando ao menos duas expectativas sobre o curso e a contribuição da pós-graduação para sua vida profissional.

Atenciosamente,

_____/_____, ____ de _____ de 20____.
Cidade UF dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 5

Modelo da Declaração de Anuência do Empregador

DADOS DO CANDIDATO	Nome: CPF: Curso pretendido:
DADOS DO EMPREGADOR	Razão social: Endereço completo: Tipo do contrato com o empregador:

Declaramos, para fins de inscrição do curso de Pós-Graduação supracitado, que este empregador tem ciência do interesse do candidato, apoia a sua inscrição e envidará esforços no sentido de prover condições adequadas para a realização do curso, caso o candidato seja aprovado e classificado no Processo Seletivo do Edital 01/2024 – CPG – PROPEP/UFAL.

Local, _____ de _____ de 20__.

Nome do signatário e carimbo da empresa/instituição



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 6

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a de acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas do ano 2024, para o 2º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 7

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A:
QUILOMBOLA)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a de acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas do ano 2024, para o 2º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____,
cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____,
RG nº _____. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 8

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a de acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas do ano 2024, para o 2º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 86/2018 –CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 9

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a de acordo como critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas do ano 2024, para o 2º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo _____ (a)/médico _____ (a), CRM _____, Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

_____.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 10

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="radio"/> paraplegia <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia <input type="radio"/> triparesia <input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura: _____) <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="radio"/> outras - especificar: _____</p>	<p>D 2 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Médico</p> <p>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p><input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal</p>
---	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 11

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique os recursos profissionais e tecnológicos que irá precisar:

_____ / _____ de _____ de _____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 12

TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a no Processo Seletivo regido pelo edital nº ____ de ____ (dia) de _____ (mês) de
20____ para a área de estudo/programa de pós-graduação de
_____, optante pela reserva de
vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para
os devidos fins, estar ciente e aceitar as condições para a realização da Validação de
Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação), na forma de envio de arquivos e, caso a banca
de Validação decida, também poderá ser de forma Telepresencial ou Presencial.

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação dos arquivos
enviados, assim como da entrevista telepresencial/presencial, se for convocado.

A presente autorização abrange o uso da minha imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e
será concedido à Universidade Federal de Alagoas, o uso delas por prazo indeterminado para fins
de avaliação do Processo Seletivo em que estou concorrendo. Por esta ser a expressão da minha
vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de
direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/_____, ____ de _____ de 20____.
Cidade UF dia mês

Telefone para contato: (____) _____

(Assinatura do/a Candidato/a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 13

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para o curso de mestrado, conforme Edital nº _____, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro também que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza, administrativa, cível e penal.

_____/_____, ____ de _____ de 20____.
Cidade UF dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)